**MODELO DE DIVERGÊNCIA ADMINISTRATIVA DE CRÉDITO**

**À VPJ - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

**NOME COMPLETO DO HABILITANTE**, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00 e no RG nº 00000000-00, residente e domiciliado à ENDEREÇO COMPLETO, com e-mail: ENDEREÇO ELETRÔNICO, vem apresentar **DIVERGÊNCIA ADMINISTRATIVA DE CRÉDITO**, pelos fatos e fundamentos a seguir apresentados.

1. Em observância ao Edital a que alude o art. 99, §1º, da Lei 11.101/2005, o Requerente foi arrolado como credor na Autofalência da Signal Telecom Instalação e Serviços em Informática EIRELI, pelo valor de **R$ 0.000,00**, na Classe **I/II/III/IV**, na forma do artigo 83 da Lei 11.101/2005.

1. Contudo, o crédito devido alcança a quantia de **R$ 00.000,00**, devidamente atualizado até 21/07/2025, conforme demonstra a documentação anexa. Informa, ainda, que o crédito deve constar na classe **I/II/III/IV**.

1. O crédito pretendido decorre de **informar a origem do crédito, se proveniente de prestação de serviços, contrato de trabalho, títulos executivos, etc**. Assim, em observância ao artigo 9º da Lei nº 11.101/05, anexamos à presente, os seguintes documentos:

**A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PODE SER OBTIDA NO ARQUIVO “INSTRUÇÕES GERAIS – FASE ADMINISTRATIVA” DISPONÍVEL NO LINK:** [**https://vpj.adm.br/wp-content/uploads/2025/08/0007-SIGNAL-TELECOM-INSTRUCOES-PARA-APRESENTAR-HABILITACAO-DIVERG-OK.pdf**](https://vpj.adm.br/wp-content/uploads/2025/08/0007-SIGNAL-TELECOM-INSTRUCOES-PARA-APRESENTAR-HABILITACAO-DIVERG-OK.pdf)

1. Assim, requer seja retificado o valor do crédito listado na relação de credores para a quantia de **R$ 00.000,00**, na Classe **I/II/III/IV**, na forma do artigo 83 da Lei 11.101/2005.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, **00** de maio de 2025.

(assinatura conforme identidade)

**NOME DO CREDOR**